



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 FMS

Processo Administrativo nº 2019009709

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 009/2019 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2019, o Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador**, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA**, brasileira, Casada, Psicóloga, portadora da RG Nº 297.564 2ª via SSP-TO e CPF Nº 836.219.621-15, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Ananias Pinto, nº 1856, Setor Aeroporto.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA, (Cirúrgica Nacional), Sociedade empresária limitada, estabelecida no endereço QD 404 SUL AV. LO 11, LT 05, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, CEP: 77021-640, telefone: (63) 3228-2520/3228-2510, e-mail: vendas@profarmto.com.br, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, Inscrição Estadual: 29.053.857-2, neste ato representada por seu sócio administrador sr OSEMAR CRUZ MOUZINHO, portador da Carteira de Identidade: 099.989 SSP-TO, Inscrito no CPF: 626.341.191-00, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Quadra 404 Sul, QI 11, Lote 07, Alameda 02, centro - Palmas - TO;

2. PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI, (Pró-Remédios), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço RUA SAO PAULO, 39 - BAIRRO MEDEIROS - RIO VERDE - GO, CEP: 75900-036, telefone: (64) 3018-2571/2572, e-mail: proremediosdf@gmail.com, inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, Inscrição Estadual: 10.358.514-1, neste ato representada por seu representante legal sr FRANCISCO FELIX MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade: 1580718 SSP-TO, Inscrito no CPF: 427.992.448-15, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado à Quadra 906 Sul, Alameda 12 lote 42, Plano Diretor Sul - Palmas - TO;

3. SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, (Supermédica), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço RUA C-159, Nº 674, QD 297, LT 20, JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO, CEP: 74255-140, telefone: (62) 3928-8989, e-mail: licitacao01@supermedica.com.br, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, Inscrição Estadual: 10.603.975-0, neste ato representada por JOAO SIVALDO PIRES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade: 2730871 2ª via SSP-GO, Inscrito no CPF: 557.146.091-15, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Paraná, 03, Setor Oeste, CEP: 77600-000 - Paraíso do Tocantins - TO, telefone: (63) 9223-04-5, e-mail: j.sps14@hotmail.com;

4. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, (CA Distribuidora) empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço AV. BARAO DO RIO BRANCO, S/Nº, QD 41, LT 11, SETOR JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO, telefone: (62) 3983-2238/2239, e-mail: licitacao001@cadistribuidora.com, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, Inscrição Estadual: 10.675.970-1, neste ato representada por seu representante legal sr. OSMIR PEREIRA QUIRINO, portador da Carteira de Identidade: 241991520030 GEJSPC-MA, Inscrito no CPF:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

017.690.363-18, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Ribeirão Preto, 2101, casa 01, Jardim Paulista, CEP: 77600-000 – Paraíso do Tocantins – TO;

5. CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, (Cemed), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYAO, 580, QD 12 LT 16, CENTRO - PARAISO DO TOCANTINS – TO, inscrita no CNPJ: 25.022.201/0001-10, Inscrição Estadual: 29.477.078-0, telefone: (63) 3602-1239- 99213-4850, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal sr KARLOS KAIQUE TELES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade: 1.002.707 SSP-TO, Inscrito no CPF: 063.883.251-90, brasileiro, união estável, representante comercial, residente e domiciliado à Rua Albatroz, 170, Jardim Paulista, CEP: 77600-000 – Paraíso do Tocantins – TO;

6. FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, (FT Farma), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço AV. TOCANTINS, 01, QD 18, LT 01, SETOR SANTA FE, LOJA 01, TAQUARALTO - PALMAS – TO, CEP: 77064-580, inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47, Inscrição Estadual: 29.484.565-8, neste ato representada por IGOR PRADO SILVA SANTOS, portador da Carteira de Identidade: 610.324 2ª via SSP-TO, Inscrito no CPF: 006.206.551-35, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Quadra 507 Sul, Alameda 30, QI 20, lote 16 – Palmas - TO;

7. HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA S.A., (Halexistar), sociedade anônima, estabelecida no endereço ROD BR 153, KM 3, CHACARA RETIRO - GOIANIA – GO, CEP: 74775-027, telefone: (62) 3265-6500/6505, e-mail: sac@halexistar.com.br, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, Inscrição Estadual: 10.001.621-9, neste ato representada por PAULO ROBERTO DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade: 1.518.754 SSP-GO, Inscrito no CPF: 330.052.301-04, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado à Rua 132-A, Qd F 45-A, Lt 14, Setor Sul – Goiânia – GO, telefone: (62) 99925-0333;

8. H. W. C. DA SILVA – ME, (Magazine), empresa individual, estabelecida no endereço AV. RIO FORMOSO, S/Nº, QD 58, LT 14-A, CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, telefone: (63) 9920-1985/3357-1613, e-mail: magazinefso@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 28.692.942/0001-05, Inscrição estadual: 29.482.409-0, neste ato representada por seu proprietário sr HILTON WAGNER CORREIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade: 1.300.973 SSP-TO, Inscrito no CPF: 792.493.963-68, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Rio Formoso, s/nº, CEP: 77470-000, centro em Formoso do Araguaia – TO.

9. DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, (Distribuidora Brasil de Medicamentos), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço RUA MP 6, Nº 304, QD 16-A, LT 01, DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE, BAIRRO MARGARIDA PROCOPIO - SENADOR CANEDO – GO, CEP: 75254-872, telefone: (62) 3565-1600 inscrita no CNPJ: 07.640.617/0001-10, Inscrição Estadual: 10.675.970-1, neste ato representada por seu administrador sr ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade: 2995711 SSP-GO, Inscrito no CPF: 497.998.191-72, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua 54, Qd B-18, lote 14/19, apto 303-B, Jardim Goiás – Goiânia - GO;

10. TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (Tocantins Licitações), empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida no endereço QUADRA 405 SUL, AV LO 11 LT 19, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, CEP: 77015-613, telefone: (63) 3215-5064, inscrita no CNPJ: 25.048.619/0001-05, Inscrição Estadual: 29.475.154-8, neste ato representada por seu proprietário sr RAFAEL RODRIGUES BORGES, portador da Carteira de Identidade: 2541730 SSP-DF, Inscrito no CPF: 012.777.531-56, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Quadra 405 Sul, Alameda 30, s/nº, QI 21, Lote 07, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-621 – Palmas - TO

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 009/2019 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2019 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 009/2019 FMS, realizado em 08/08/2019**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 009/2019 FMS**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 07/10/2019**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2019009709**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2019009709, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 009/2019 FMS** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 009/2019 FMS**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Avenida Luiz Leite Ribeiro nº 1586, Setor Central, no Município de Porto Nacional – TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

3.1.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

3.1.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.1.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

3.1.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.2.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.2.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.2.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.2.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde.

3.2.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

3.2.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

3.2.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

3.2.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

3.2.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.2.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização deste Fundo, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

3.2.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

3.2.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

3.2.14 Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser repostado pelo fornecedor na CAF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

3.2.15 O armazenamento e o transporte dos medicamentos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA;

3.2.16 As bulas dos medicamentos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 8 de setembro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

4.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

4.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

4.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias do mês subsequente da aprovação do recebimento**, e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada;

4.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho;

4.7. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho e Município de Porto Nacional;

4.8 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termos de referência são os seguintes:

01 PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, estabelecida no endereço QD 404 SUL AV. LO 11, LT 05, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	0,030	IMEC	800000, 0000	24.000,000
5	ACIDO ASCORBICO 100MGML 5ML	0,610	SANTISA	9000, 0000	5.490,000
6	ACIDO FOLICO 5 MG	0,040	HIPOLABOR	400000, 0000	16.000,000
7	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML	2,920	NIKKHO	600, 0000	1.752,000
13	ACETILCISTEINA XAROPE	5,610	UNIÃO QUIMICA	2000, 0000	11.220,000

[Handwritten signatures and initials]



FLS
Nº 4032
/PI

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

16	AGUA DESTILADA 5ML	0,180	EQUIPLEX	5000, 0000	900,000
17	AGUA DESTILADA 10ML	0,150	EQUIPLEX	20000, 0000	3.000,000
22	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	1,100	PRATI DONADUZZI	10000, 0000	11.000,000
26	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG5ML 120ML	1,930	NATULAB	2000, 0000	3.860,000
27	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 120ML	1,950	NATULAB	2000, 0000	3.900,000
29	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG	0,600	GEOLAB	40000, 0000	24.000,000
31	AMIODARONA 50MG ML 3ML	2,000	HIPOLABOR	400,0000	800,000
32	ANLODIPINO BESILATO COMP DE 10 MG	0,050	NEO QUIMICA	200000,0000	10.000,000
33	ANLODIPINO BESILATO COMP DE 5 MG	0,030	GEOLAB	100000,0000	3.000,000
39	BACLOFENO 10MG	0,150	TEUTO	15000,0000	2.250,000
45	BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA 4MGML + DIPIRONA SODICA 500MGML 5ML	1,300	HIPOLABOR	22500,0000	29.250,000
46	BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA 20MGML 1ML	1,100	TEUTO	6500,0000	7.150,000
52	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	0,130	SOINVIE	1000,0000	130,000
54	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 1250 MG	0,050	IMEC	80000,0000	4.000,000
56	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12.5 MG	0,100	E M S	20000,0000	2.000,000
57	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	0,120	E M S	50000,0000	6.000,000
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6.25 MG	0,110	E M S	20000,0000	2.200,000
62	CETOCONAZOL 20MG 2% XAMPU	5,020	NATIVITA	1000,0000	5.020,000
63	CIMETIDINA 150MGML 2ml	0,770	HYPOFARMA	1000,0000	770,000
64	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDOS	0,160	PRATI DONADUZZI	4000,0000	640,000
67	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 09% 50ML	0,820	FARMACE	4000,0000	3.280,000
68	CLORETO DE SODIO 09% 10ML	0,180	SAMTEC	9000,0000	1.620,000
71	CLORETO DE SODIO 09% 500ml	2,600	JP	22500,0000	58.500,000
73	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	0,250	SAMTEC	3000,0000	750,000
76	CLORETO DE POTASSIO 15%		EQUIPLEX	650,0000	

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	10ML	0,340			221,000
77	CLORIDRATO DE KETAMINA 5% 10ML	73,900	CRISTALIA	1440,0000	106.416,000
82	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE SOLUCAO ORAL 04MGML	1,100	HIPOLABOR	9000,0000	9.900,000
83	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	0,060	NEO QUIMICA	150000,0000	9.000,000
84	DEXAMETASONA 2MGML	0,550	HYPOFARMA	9000,0000	4.950,000
85	DEXAMETASONA 4MG/ML	0,740	FARMACE	20000,0000	14.800,000
86	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	0,210	E M S	20000,0000	4.200,000
88	DEXAMETASONA CREME 01% 10g	1,320	SANVAL	9000,0000	11.880,000
94	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	1,430	UNIÃO QUIMICA	15000,0000	21.450,000
95	DIPIRONA SODICA 500MG	0,070	GREEM PHARMA	90000,0000	6.300,000
96	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	0,870	FARMACE	75000,0000	65.250,000
97	DIPIRONA SODICA 500MGml 2ml	0,450	SANTISA	80000,0000	36.000,000
111	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,170	E M S	50000,0000	8.500,000
116	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML	1,120	UNIÃO QUIMICA	600,0000	672,000
118	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL.5MG/ML INALANTE 20ML	3,450	HIPOLABOR	10000,0000	34.500,000
120	FLUCONAZOL CÁPSULA 150 MG	0,420	MEDQUIMICA	50000,0000	21.000,000
125	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	0,038	PRATI DONADUZZI	200000,0000	7.600,000
130	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE	2,270	NATULAB	5000,0000	11.350,000
134	HIDRALAZINA 20MGML 1ML	4,950	CRISTALIA	400,0000	1.980,000
137	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG	2,670	UNIÃO QUIMICA	10000,0000	26.700,000
141	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG DE 100ML	2,130	NATULAB	6000,0000	12.780,000
143	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	0,170	VITAPAN	30000,0000	5.100,000
145	IBUPROFENO SOLUCAO ORAL 50 MGML	1,100	NATULAB	22000,0000	24.200,000
151	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	0,220	VITAPAN	15000,0000	3.300,000
152	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	0,260	E M S	5000,0000	1.300,000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

157	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	0,770	TEUTO	10000,0000	7.700,000
165	LIDOCAINA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 2% SEM VASO 20ML	2,860	HYPOFARMA	2000,0000	5.720,000
169	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	2,700	PRATI DONADUZZI	800,0000	2.160,000
171	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	0,070	PRATI DONADUZZI	400000,0000	28.000,000
173	MEBENDAZOL 100MG	0,050	SOBRAL	70000,0000	3.500,000
174	MEBENDAZOL 20MG/ML	1,180	SOBRAL	5000,0000	5.900,000
175	MEBENDAZOL 250mg	0,130	PRATI DONADUZZI	5000,0000	650,000
178	METFORMINA CLORIDRATO DE 500MG	0,077	PRATI DONADUZZI	30000,0000	2.310,000
180	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	0,420	E M S	50000,0000	21.000,000
181	METOCLOPRAMIDA 10 MG	0,100	HIPOLABOR	50000,0000	5.000,000
182	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL GOTAS 4MG/1ML 10ML	0,750	MARIOL	400,0000	300,000
183	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML	0,370	ISOFARMA	7800,0000	2.886,000
186	MICONAZOL NITRATO LOCCO DERMATOLOGICO 2%	2,010	HIPOLABOR	5000,0000	10.050,000
187	MICONAZOL NITRATO DE CREME VAGINAL 2% + APLICADOR 80GR	5,900	HIPOLABOR	5000,0000	29.500,000
192	NEOMICINA CREME 5MG/G 10G	1,730	SOBRAL	1000,0000	1.730,000
193	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA	1,650	SOBRAL	3000,0000	4.950,000
194	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS	0,060	PRATI DONADUZZI	10000,0000	600,000
195	NIMESULIDA 50MG/1ML GOTAS	1,990	GEOLAB	20000,0000	39.800,000
196	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	2,690	PRATI DONADUZZI	3000,0000	8.070,000
197	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI BISNAGA 60G + APLICADOR	3,750	GREEM PHARMA	5000,0000	18.750,000
203	OLEO MINERAL FRASCO 100 ML	2,400	NATULAB	600,0000	1.440,000
204	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	0,060	PRATI DONADUZZI	900000,0000	54.000,000
206	OMEPRAZOL INJ 40MG + SOLVENTES	6,600	BLAUSIEGEL	6000,0000	39.600,000
207	ONDANSETRONA 8 MG/4ML	1,410	HYPOFARMA	8000,0000	11.280,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

208	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	1,330	HYPOFARMA	1500,0000	1.995,000
211	PAPAINA 10% POMADA 60G	78,150	FORMULA MAIS	200,0000	15.630,000
212	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	0,050	HIPOLABOR	500000,0000	25.000,000
213	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	0,120	PRATI DONADUZZI	5000,0000	600,000
214	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MGML	0,660	SOBRAL	21000,0000	13.860,000
215	PERMETRINA LOÇÃO 1%	1,580	NATIVITA	1000,0000	1.580,000
216	PERMETRINA LOÇÃO 5%	2,730	NATIVITA	2000,0000	5.460,000
217	PIROXICAM 20MG	0,120	NEO QUIMICA	2000,0000	240,000
219	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUCAO ORAL 1MGML	7,190	PRATI DONADUZZI	2000,0000	14.380,000
221	PREDNISONA 20 MG	0,170	SANVAL	60000,0000	10.200,000
222	PREDNISONA 5MG	0,070	SANVAL	20000,0000	1.400,000
224	PROMETAZINA 50MGML 2ML	1,830	SANVAL	10000,0000	18.300,000
227	RANITIDINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDOS 150MG	0,130	MEDQUIMICA	30000,0000	3.900,000
234	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUCAO ORAL	0,490	NATULAB	11000,0000	5.390,000
237	SALBUTAMOL SULFATO DE SOLUCAO ORAL 2MG/5ML	1,150	PRATI DONADUZZI	3000,0000	3.450,000
248	SOLUCAO GLICOSADO 5% 500ML	2,900	JP	7000,0000	20.300,000
250	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 250ML	2,320	JP	3000,0000	6.960,000
251	SOLUCAO GLICOFISIOLOGICO 500ML	2,950	JP	2500,0000	7.375,000
254	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 25 MGML FE++ GOTAS	0,760	HIPOLABOR	4000,0000	3.040,000
255	SULFATO FERROSO COMPRIMIDOS 40 MG FE++	0,040	NATULAB	500000,0000	20.000,000
256	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	1,370	NATULAB	12000,0000	16.440,000
257	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	0,290	SAMTEC	400,0000	116,000
266	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0.50%)	1,360	TEUTO	100,0000	136,000
267	VARFARINA SODICA 5MG	0,190	UNIÃO QUIMICA	6000,0000	1.140,000
269	VITAMINA B1 TIAMINA 300MG	0,180	HIPOLABOR	5000,0000	900,000
270	FITOMENADIONA 10MGML		HIPOLABOR	2000,0000	

J P R M



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	vitamina k	1,150			2.300,000
272	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1+ B6 + B12 2ml	0,860	HYPOFARMA	9000,0000	7.740,000
274	ALPRAZOLAN 2MG	0,150	E M S	5000,0000	750,000
275	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DE 25 MG	0,050	NEO QUIMICA	300000,0000	15.000,000
277	BIPERIDENO CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 2 MG	0,200	CRISTALIA	70000,0000	14.000,000
278	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	0,130	TEUTO	8000,0000	1.040,000
279	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	0,150	TEUTO	5000,0000	750,000
283	CARBAMAZEPINA XPE	11,600	SANVAL	1000,0000	11.600,000
284	CARBONATO LITIO 300MG	0,270	HIPOLABOR	120000,0000	32.400,000
291	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	2,290	HIPOLABOR	5000,0000	11.450,000
292	CLONAZEPAM 2MG	0,074	GEOLAB	100000,0000	7.400,000
294	CLORPROMAZINA 5MGML 5ML	1,120	HYPOFARMA	650,0000	728,000
297	CLORPROMAZINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG DE	0,230	CRISTALIA	12000,0000	2.760,000
299	DIAZEPAM 10 MG	0,070	SANTISA	30000,0000	2.100,000
300	DIAZEPAM 5 MG	0,060	SANTISA	12000,0000	720,000
301	DIAZEPAM 10MG2ML	0,600	SANTISA	5000,0000	3.000,000
305	ESCITALOPRAM OXALATO 15MG COMPRIMIDO	0,420	E M S	1600,0000	672,000
308	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	0,118	UNIÃO QUIMICA	300000,0000	35.400,000
309	FENOBARBITAL 100MG/ML E.V	1,830	CRISTALIA	3000,0000	5.490,000
310	FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	3,280	UNIÃO QUIMICA	500,0000	1.640,000
314	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2 MGML	2,620	UNIÃO QUIMICA	600,0000	1.572,000
315	HALOPERIDOL 5 MGML 1ML	1,410	CRISTALIA	1000,0000	1.410,000
316	HALOPERIDOL DECANOATO 50MGML 1ML	6,770	UNIÃO QUIMICA	2000,0000	13.540,000
334	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE CÁPSULA 25 MG	0,350	RANBAXY	11000,0000	3.850,000
347	TIOPENTAL SÓDICO 1G 100ML	34,000	CRISTALIA	100,0000	3.400,000
349	TIORIDAZINA 50MG	0,480	UNIÃO QUIMICA	3000,0000	1.440,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

351	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	0,580	TEUTO	5000,0000	2.900,000
352	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS	0,150	HIPOLABOR	500,0000	75,000
353	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	0,900	TEUTO	10000,0000	9.000,000
357	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO SOLUCAO ORAL	3,160	HIPOLABOR	2400,0000	7.584,000
358	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CÁPSULA OU	0,200	BIOLAB	45000,0000	9.000,000
367	AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML	3,880	PRATI DONADUZZI	10000,0000	38.800,000
368	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG	0,159	PRATI DONADUZZI	150000,0000	23.850,000
375	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI	11,770	TEUTO	22500,0000	264.825,000
380	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV	8,600	BLAUSIEGEL	15000,0000	129.000,000
402	METRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL ORAL 40 MG/ML	5,300	E M S	7500,0000	39.750,000
488	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID	0,420	BIO TEXTIL	150000,0000	63.000,000
489	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C 9FIOS	13,630	BIO TEXTIL	2250,0000	30.667,500
509	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 22	0,620	POLYMED	90000,0000	55.800,000
510	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24	0,620	POLYMED	90000,0000	55.800,000
513	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INJETOR LATERAL 150 ML	3,020	MEDSONDA	7500,0000	22.650,000
670	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	30,640	ROCHE	3750,0000	114.900,000
672	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR INJEX 50 UNID	44,900	INJEX	2250,0000	101.025,000
793	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXG	0,990	SLIN-MARDAN	7000,0000	6.930,000
796	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P	0,950	SLIN-MARDAN	3500,0000	3.325,000
TOTAL GERAL				2.355.552,500	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

02 PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, estabelecida no endereço RUA SAO PAULO, 39 - BAIRRO MEDEIROS - RIO VERDE - GO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	0,070	SOBRAL	50000,0000	3.500,000
8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDOS	2,410	E MS	1200,0000	2.892,000
30	AMIODARONA CLORIDRATO DE 100 MG	0,450	GEOLAB	5000,0000	2.250,000
40	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG DOSE CLENIL	78,500	CHIESI	750,0000	58.875,000
41	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50mcgDOSE Clenil	48,600	CHIESI	1000,0000	48.600,000
42	BECLOMETASONA DIPROPIONATO DE PO SOLUCAO INALANTE OU AEROSSOL 200 AG DOSE 100 DO	79,600	CHIESI	900,0000	71.640,000
44	BISOPROLOL HEMIFUMARATO 5MG COMPRIMIDO	1,390	MERCK	3000,0000	4.170,000
47	BROMOPRIDA SOLUCAO ORAL GOTAS 4MG/ML	1,210	MARIOL	350,0000	423,500
48	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL 120doses	19,340	BIOSINTÉTICA	500,0000	9.670,000
55	CARVÃO VEGETAL 250MG	0,650	U.QUIMICA	450,0000	292,500
58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3.125 MG	0,110	NOVAQUIMICA	80000,0000	8.800,000
61	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	2,150	SOBRAL	1000,0000	2.150,000
66	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS	0,310	NOVAQUIMICA	10000,0000	3.100,000
74	CLORETO DE POTASSIO 6% xpe	2,450	PRATI	100,0000	245,000
80	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG	4,650	BOEHRINGER	4110,0000	19.111,500
87	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	1,540	SOBRAL	5000,0000	7.700,000
91	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	0,060	PHARLAB	50000,0000	3.000,000
92	DIGOXINA ELIXIR 005MGML 60 ML	7,300	PRATI	300,0000	2.190,000
93	DIMENIDRINATO 30MG CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	4,710	TAKEDA	8500,0000	40.035,000
104	CLICAZIDA MR 60MG COMPRIMIDOS	1,930	SERVIER	5000,0000	9.650,000
113	ERITROMICINA ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MGML	5,590	PRATI	200,0000	1.118,000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

124	FUROSEMIDA 10MG/2ML	0,430	SANTISA	6000,0000	2.580,000
127	GLICOSAMINA SULFATO 1500MG; CONDROITINA 1200MG SACHES	6,000	EUROFARMA	4860,0000	29.160,000
132	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	0,350	NOVARTIS	20000,0000	7.000,000
133	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 50 MG	0,450	NOVARTIS	10000,0000	4.500,000
135	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,026	PHARLAB	800000,0000	20.800,000
138	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	5,930	NOVAFARMA	11250,0000	66.712,500
139	HIDROGEL 30G	49,000	DAUDT	500,0000	24.500,000
140	HIPROMELOSE 0.5% COLIRIO	12,760	ALLERGAN	100,0000	1.276,000
148	INSULINA GLARGINA SOLOSTAR	93,430	SANOFI	200,0000	18.686,000
149	INSULINA LISPRO	101,030	ELI LILLY	50,0000	5.051,500
153	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE COMPRIMIDO 20 MG	0,210	BIOSINTÉTICA	40000,0000	8.400,000
155	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	2,170	ROCHE	3000,0000	6.510,000
156	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG	2,540		5000,0000	12.700,000
160	LEVONORGESTREL 0.75 MG COMPRIMIDOS	1,190	CIMED	37500,0000	44.625,000
166	LIDOCAINA CLORIDRATO DE COM EPINEFRINA	3,160	HYPOFARMA	500,0000	1.580,000
167	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2% 30G	2,580	PHARLAB	2000,0000	5.160,000
168	LIDOCAINA SPRAY 10%	60,900	CRISTÁLIA	20,0000	1.218,000
172	MANITOL 20% 250ML	4,970	SANOBIOL	360,0000	1.789,200
191	NIFEDIPINO 10MG	0,069	GEOLAB	10000,0000	690,000
199	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG + DILUENTE	15,230	HYPOFARMA	400,0000	6.092,000
200	NORETISTERONA ENANTADO 50MG; ESTRADIOL 5MG 1ML INJETAVEL	15,900	EUROFARMA	500,0000	7.950,000
218	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G GEL 40G	25,000	SANKYO	50,0000	1.250,000
225	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE COMPRIMIDOS 10 MG	0,100	MEDLEY	20000,0000	2.000,000
229	RIZATRIPTANA 10MG		SUPERA	648,0000	7.646,400

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	COMPRIMIDOS	11,800			
230	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG COMPRIMIDOS	0,590	E MS	1000,0000	590,000
235	SALBUTAMOL SULFATO DE AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE	10,800	TEUTO	3000,0000	32.400,000
236	SALBUTAMOL SULFATO DE COMPRIMIDOS 2MG	0,230	GSK	5000,0000	1.150,000
243	SITAGLIPTINA FOSFATO 100MG COMPRIMIDOS	8,190	MSD	2000,0000	16.380,000
244	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG COMPRIMIDOS	4,070	MSD	5000,0000	20.350,000
245	SITAGLIPTINA, FOSFATO 25MG COMPRIMIDOS	2,040	MSD	5000,0000	10.200,000
253	SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SODIO CARTUCHO	4,870	MOMENTA	840,0000	4.090,800
258	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	5,750	ISOFARMA	600,0000	3.450,000
262	TERBUTALINA SULFATO 03MG/ML	2,290	HIPOLABOR	100,0000	229,000
263	TERBUTALINA SULFATO	2,290	HIPOLABOR	200,0000	458,000
264	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250MG	0,760	GERMED	2200,0000	1.672,000
265	MALEATO DE TIMOLOL 2.5 MG/ML (0.25%)	4,890	BIOSINTÉTICA	100,0000	489,000
271	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1+ B6 + B12	0,090	ARTENATIVA	10000,0000	900,000
273	VITAMINA E 400MG	0,470	NATULAB	1600,0000	752,000
280	BUPROPIONA 150MG COMPIMIDO	0,730	NOVAQUIMICA	1200,0000	876,000
282	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG	0,430	GERMED	20000,0000	8.600,000
285	CARBONATO LITIO 450MG	1,600	SUPERA	20000,0000	32.000,000
287	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	0,620	SANOFI	3000,0000	1.860,000
298	CODEÍNA, FOSFATO 30MG+PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	0,660	BIOLAB	5000,0000	3.300,000
302	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG COMPRIMIDOS	3,350	NOVAQUIMICA	2000,0000	6.700,000
303	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	1,650	NOVAQUIMICA	2000,0000	3.300,000
307	FENITOINA SODICA 50MGML 5ML	2,470	CRISTÁLIA	3000,0000	7.410,000
313	HALOPERIDOL 5 MG	0,180	CRISTÁLIA	25000,0000	4.500,000
321	LORAZEPAM 2MG	0,210	GERMED	1000,0000	210,000
322	METILFENIDRATO CLORIDRATO COMPRIMIDO 36MG	10,000	JOHNSON	1600,0000	16.000,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

323	METILFENIDRATO CLORIDRATO LA COMPRIMIDO	20MG	9,000	NOVARTIS	4860,0000	43.740,000
324	METILFENIDRATO, CLORIDRATO COMPRIMIDO	10MG	0,600	E MS	4800,0000	2.880,000
333	MORFINA SULFATO COMPRIMIDOS	60MG	3,050	CRISTÁLIA	1000,0000	3.050,000
335	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO		0,850	APSEN	16000,0000	13.600,000
362	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG		1,350	ZYDUS	1620,0000	2.187,000
363	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML		73,000	LUNDBECK	200,0000	14.600,000
377	CEFALEXINA 250MG/5ML		7,400	ABL	11250,0000	83.250,000
486	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID		11,600	MB TEXTIL	7500,0000	87.000,000
487	COMPRESSA GAZE 75X75 13 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID		12,390	MB TEXTIL	4500,0000	55.755,000
508	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 20		0,590	LABOR	90000,0000	53.100,000
632	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 08		0,580	MEDSONDA	3400,0000	1.972,000
652	SONDA URETRAL N 08		0,450	MEDSONDA	4500,0000	2.025,000
TOTAL GLOBAL 1.128.314,900						

03 SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço RUA C-159, Nº 674, QD 297, LT 20, JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO, fornecedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
18	AGUA DESTILADA 250ML	2,250	EUROFARMA	1000,0000	2.250,000
19	AGUA DESTILADA 500ML	2,050	EUROFARMA	500,0000	1.025,000
20	AGUA DESTILADA 1000ML BOLSA CONTENDO DUAS VIAS	3,950	EUROFARMA	1300,0000	5.135,000
72	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	0,220	SAMTEC	3000,0000	660,000
75	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ml	0,250	SAMTEC	650,0000	162,500
105	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	1,870	HALEX ISTAR	400,0000	748,000
119	FINASTERIDA 5MG CPR	0,290	MERCK	6500,0000	1.885,000
154	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE COMPRIMIDO 40 MG	0,210	ZYDUS	20000,0000	4.200,000
190	NAPROXENO 500mg	0,399	UNIAO QUIMICA	5000,0000	1.995,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

209	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEL	2,370	CRISTALIA	7500,0000	17.775,000
210	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEL	1,890	CRISTALIA	10000,0000	18.900,000
342	RISPERIDONA 3 MG	0,250	CRISTALIA	2000,0000	500,000
348	TIORIDAZINA 25 MG	0,370	GENOM	3000,0000	1.110,000
515	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO	0,870	BIOBASE	150000,0000	130.500,000
631	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM	9,500	INJET MED	100,0000	950,000
638	SONDA DE FOLEY N 10	2,610	TOP MED	500,0000	1.305,000
639	SONDA DE FOLEY N 12	2,540	TOP MED	500,0000	1.270,000
640	SONDA DE FOLEY N 14	2,610	TOP MED	1000,0000	2.610,000
641	SONDA DE FOLEY N 16	2,610	TOP MED	1000,0000	2.610,000
642	SONDA DE FOLEY N 18	2,610	TOP MED	1000,0000	2.610,000
643	SONDA DE FOLEY N 20	2,610	TOP MED	300,0000	783,000
673	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO	0,060	ANADONA	6375,0000	382,500
790	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "XG"	0,410	MARDAM	4500,0000	1.845,000
791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G"	0,360	MARDAM	2000,0000	720,000
792	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M"	0,320	MARDAM	2000,0000	640,000
794	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	0,940	MARDAM	41250,0000	38.775,000
795	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	0,940	MARDAM	61500,0000	57.810,000
TOTAL GLOBAL					299.156,000

04 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04, estabelecida no endereço AV. BARAO DO RIO BRANCO, S/Nº, QD 41, LT 11, SETOR JARDIM LUZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
1	ACICLOVIR 200MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,320	PHARLAB	10000,0000	3.200,000
15	ADRENALINA (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA) 0,1MG 1ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,400	HIPOLABOR	1200,0000	2.880,000
34	ATENOLOL 50 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,050	PRATI	350000,0000	17.500,000
35	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,040	PRATI	10000,0000	400,000
36	ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,090	PRATI	10000,0000	900,000
37	ATROPINA 0.25MG/ML 1ML - (Exclusivo ME/EPP)	0,480	FARMACE	700,0000	336,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

43	BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL A 8.4% 10ML	0,640	SAMTEC	400,0000	256,000
50	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,030	MEDQUIMICA	1000000,000 0	30.000,000
69	CLORETO DE SODIO 09% 100ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,500	JP - BOLSA	15000,0000	37.500,000
70	CLORETO DE SODIO 09% 250ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,650	JP - BOLSA	10000,0000	26.500,000
71	CLORETO DE SODIO 09% 500ml - (Exclusivo ME/EPP)	3,150	JP - BOLSA	7500,0000	23.625,000
89	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	0,620	FARMACE	9500,0000	5.890,000
96	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML - (Exclusivo ME/EPP)	0,970	NATULAB	25000,0000	24.250,000
107	ENALAPRIL MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG	0,040	MEDQUIMICA	40000,0000	1.600,000
109	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML - (Exclusivo ME/EPP)	22,000	BLAU	875,0000	19.250,000
110	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	0,380	HIPOLABOR	50000,0000	19.000,000
121	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ENEMA 118ML	5,150	NATULAB	200,0000	1.030,000
128	GLICOSE 25 % 10ML	0,240	SAMTEC	4000,0000	960,000
129	GLICOSE 50% 10ML	0,250	SAMTEC	5400,0000	1.350,000
150	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS	0,630	PHARLAB	1000,0000	630,000
179	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,110	PRATI	200000,0000	22.000,000
204	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,100	PHARLAB	300000,0000	30.000,000
206	OMEPRAZOL INJ 40MG + SOLVENTES - (Exclusivo ME/EPP)	7,200	BLAU	2000,0000	14.400,000
238	SIMETICONA 40MG	0,130	PRATI	600,0000	78,000
239	SIMETICONA 75MGML SOLUCAO ORAL 15ml	0,920	NATULAB	5000,0000	4.600,000
252	SOLUCAO RINGER LACTATO 500ML	3,060	JP - BOLSA	3000,0000	9.180,000
260	TENOXICAN 20MG INJETAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	7,500	U.QUIMICA	2000,0000	15.000,000
293	CLONAZEPAM 0.5MG	0,090	GEOLAB	2000,0000	180,000
320	LEVOMEPRMAZINA 100MG	0,730	HIPOLABOR	8000,0000	5.840,000
339	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	0,370	PRATI	10000,0000	3.700,000
368	AMOXICILINA CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG -	0,210	PRATI	50000,0000	10.500,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	(Exclusivo ME/EPP)				
374	AZITROMICINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML 600 - (Exclusivo ME/EPP)	8,600	PRATI	3000,0000	25.800,000
377	CEFALEXINA 250MG/5ML - (Exclusivo ME/EPP)	9,800	ABL	3750,0000	36.750,000
378	CEFALEXINA 500 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,480	ABL	70000,0000	33.600,000
380	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV - (Exclusivo ME/EPP)	11,400	BLAU	5000,0000	57.000,000
384	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 500 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,290	PRATI	30000,0000	8.700,000
386	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV - (Exclusivo ME/EPP)	34,000	ISOFARMA	1250,0000	42.500,000
393	GENTAMICINA 40MGML - (Exclusivo ME/EPP)	0,980	SANTISA	400,0000	392,000
401	METRONIDAZOL 5MGML 0.5% 100ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,480	JP - BOLSA	1000,0000	2.480,000
404	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,140	PRATI	30000,0000	4.200,000
406	RIFAMICINA SOLUÇÃO SPRAY 10MG/ML 20ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,980	NATULAB	500,0000	1.490,000
407	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG BISNAGA 30G - (Exclusivo ME/EPP)	4,420	PRATI	1000,0000	4.420,000
408	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/GR 400GR - (Exclusivo ME/EPP)	36,260	PRATI	240,0000	8.702,400
409	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,130	PRATI	50000,0000	6.500,000
410	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA ORAL 40 MG + 8 MGML 100ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,200	SOBRAL	4000,0000	8.800,000
414	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML OLEO DERSANI - (Exclusivo ME/EPP)	4,160	NUTRIEX	5000,0000	20.800,000
417	AGUA DESTILADA 5 LT PARA AUTOCLAVE - (Exclusivo ME/EPP)	9,090	REYMER	100,0000	909,000
418	AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	4,480	VICPHARMA	60,0000	268,800
422	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	6,050	DESCARPACK	3000,0000	18.150,000
423	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 C/100	6,440	DESCARPACK	500,0000	3.220,000
424	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	6,440	DESCARPACK	500,0000	3.220,000

J R 18



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

425	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	6,660	DESCARPACK	3000,0000	19.980,000
428	AGULHA PARA INSULINA 4 MM CX C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	UNIQMED	500,0000	27.500,000
429	AGULHA PARA INSULINA 5 MM CX C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	UNIQMED	400,0000	22.000,000
430	AGULHA PARA INSULINA 6 MM CX C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	UNIQMED	200,0000	11.000,000
431	AGULHA PARA INSULINA 8 MM CX C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	UNIQMED	100,0000	5.500,000
432	ALCOOL 70% 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	3,920	ITAJA	5000,0000	19.600,000
434	ALCOOL GEL 70% ANTISEPTICO 500GRAMA CEMOLIENTE - (Exclusivo ME/EPP)	4,760	ITAJA	1000,0000	4.760,000
435	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	4,900	ITAJA	500,0000	2.450,000
436	ALCOOL IODADO 01% 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	9,520	VICPHARMA	200,0000	1.904,000
437	ALGODAO HIDROFILO 250G - (Exclusivo ME/EPP)	5,600	FAROL	200,0000	1.120,000
438	ALGODAO HIDROFILO 500G - (Exclusivo ME/EPP)	10,500	FAROL	4000,0000	42.000,000
439	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	2,580	JPROLAB	300,0000	774,000
440	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	2,580	JPROLAB	500,0000	1.290,000
448	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	3,920	BIOTEXTIL	8000,0000	31.360,000
450	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	7,840	BIOTEXTIL	1500,0000	11.760,000
453	AVENTAL DESCARTAVEL 20G MANGA LONGA COM ELASTICO C/ 10 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	12,600	TALGE	3000,0000	37.800,000
456	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML - (Exclusivo ME/EPP)	2,750	DESCARPACK	5000,0000	13.750,000
458	BOLSA OPACA COM PLACA RECORTAVEL DRENAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	9,800	CASEX	800,0000	7.840,000
471	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC	5,040	MD	20,0000	100,800

J P R *M* 19



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	RESISTENTEN 6 - (Exclusivo ME/EPP)				
475	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - (Exclusivo ME/EPP)	0,950	MARKMED	4000,0000	3.800,000
476	CLOREXIDINA GLICONATO 2% SOL.DEGERMANTE 1 LT - (Exclusivo ME/EPP)	13,600	VICPHARMA	450,0000	6.120,000
482	COLAR CERVICAL RESGATE GG -	13,580	RESGATESP	100,0000	1.358,000
486	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	18,000	BIOTEXTIL	2500,0000	45.000,000
488	COMPRESSA GAZE 75X75 11 FIOS ESTERIL C/10 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	0,430	BIOTEXTIL	50000,0000	21.500,000
491	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM - (Exclusivo ME/EPP)	7,700	CASEX	100,0000	770,000
499	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LT - (Exclusivo ME/EPP)	98,000	KELLDRIN	130,0000	12.740,000
510	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 24 - (Exclusivo ME/EPP)	0,690	TOPMED	30000,0000	20.700,000
511	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESER - (Exclusivo ME/EPP)	1,260	BIOBASE	4000,0000	5.040,000
512	DIU T DE COBRE MODELO 380A - (Exclusivo ME/EPP)	91,000	CPEO	300,0000	27.300,000
516	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO - (Exclusivo ME/EPP)	1,200	LABOR IMPORT	2000,0000	2.400,000
518	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP - (Exclusivo ME/EPP)	0,800	SOLIDOR	10000,0000	8.000,000
519	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -	1,210	LAMEDID	5000,0000	6.050,000
523	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO ADULTO - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	PREMIUM	200,0000	11.000,000
524	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO F VELCRO INFANTIL - (Exclusivo ME/EPP)	55,000	PREMIUM	50,0000	2.750,000
525	ESPARADRAPO IMPERM 10CM X 4.5M - (Exclusivo ME/EPP)	5,880	CIEX	5000,0000	29.400,000
526	ESPARADRAPO IMPERM 5 CM X 4.5M - (Exclusivo ME/EPP)	4,740	CIEX	150,0000	711,000
527	ESPARADRAPO IMPERM 2,5CM X 4.5M - (Exclusivo ME/EPP)	3,640	CIEX	200,0000	728,000
528	ESPECULO GINECOLOGICO TAM P - (Exclusivo ME/EPP)	0,710	ADLIN	500,0000	355,000
529	ESPECULO GINECOLOGICO TAM M - (Exclusivo ME/EPP)	0,800	ADLIN	500,0000	400,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

530	ESPECULO GINECOLOGICO TAM G - (Exclusivo ME/EPP)	0,910	ADLIN	100,0000	91,000
531	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - (Exclusivo ME/EPP)	12,990	PREMIUM	200,0000	2.598,000
532	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR INFANTIL AUSCULTADOR ACO INOX "Y" - (Exclusivo ME/EPP)	13,300	PREMIUM	100,0000	1.330,000
533	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	240,0000	21.600,000
534	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	45,0000	4.050,000
535	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	45,0000	4.050,000
536	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	45,0000	4.050,000
537	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	45,0000	4.050,000
538	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	40,0000	3.600,000
539	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	50,0000	4.500,000
540	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	90,000	TECHNOFIO	200,0000	18.000,000
550	FITA MICROPORE 25 MM X 10M - (Exclusivo ME/EPP)	2,090	CIEX	2000,0000	4.180,000
551	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 - (Exclusivo ME/EPP)	2,660	CIEX	2200,0000	5.852,000
555	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - (Exclusivo ME/EPP)	0,809	BIOBASE	5000,0000	4.045,000
556	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO - (Exclusivo ME/EPP)	21,000	UNITEC	300,0000	6.300,000
557	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	21,000	UNITEC	300,0000	6.300,000
558	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM VALVULA REGULADORA - (Exclusivo ME/EPP)	260,000	UNITEC	30,0000	7.800,000
559	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM VALVULA REGULADORA - (Exclusivo ME/EPP)	260,000	UNITEC	30,0000	7.800,000
560	GEL PARA UTRASSON 1KG - (Exclusivo ME/EPP)	6,400	ADLIN	400,0000	2.560,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

564	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO GTECH FREE - (Exclusivo ME/EPP)	47,350	GTECH	200,0000	9.470,000
567	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) ADULTO - (Exclusivo ME/EPP)	5,880	SOLIDOR	1500,0000	8.820,000
568	KIT PARA INALAÇÃO (KIT COMPLETO) INFANTIL - (Exclusivo ME/EPP)	5,880	SOLIDOR	500,0000	2.940,000
573	LAMINA DE BISTURI N 11 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,950	TOPMED	150,0000	3.442,500
574	LAMINA DE BISTURI N 15 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
575	LAMINA DE BISTURI N 20 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
576	LAMINA DE BISTURI N 21 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
577	LAMINA DE BISTURI N 22 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
578	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
579	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	22,900	TOPMED	150,0000	3.435,000
583	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	17,850	PROCED	2500,0000	44.625,000
587	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.5 - (Exclusivo ME/EPP)	1,080	LIFE PLUS	10000,0000	10.800,000
597	MANTA TÉRMICA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO - (Exclusivo ME/EPP)	5,320	RESGATESP	200,0000	1.064,000
598	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATORIO - (Exclusivo ME/EPP)	16,000	MD	50,0000	800,000
599	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL TRIPLA C CLIPS - (Exclusivo ME/EPP)	0,110	DESCARPACK	100000,0000	11.000,000
600	OCULOS CIRÚRGICO DESCARTAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	6,500	SSPLUS	50,0000	325,000
602	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CM X 100MT - (Exclusivo ME/EPP)	78,000	ZERMATT	250,0000	19.500,000
607	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI	20,500	VICPHARMA	600,0000	12.300,000
608	POLIVIL PIRROLIDONA IODO PVPI TOPICO 1000ML -	21,000	VICPHARMA	500,0000	10.500,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	(Exclusivo ME/EPP)					
612	REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE COMPLETO AMBU - (Exclusivo ME/EPP)	165,000	FOYOMED	20,0000		3.300,000
613	REANIMADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE COMPLETO AMBU - (Exclusivo ME/EPP)	165,000	FOYOMED	20,0000		3.300,000
614	REANIMADOR MANUAL NEONATAL DE SILICONE COMPLETO AMBU - (Exclusivo ME/EPP)	165,000	FOYOMED	10,0000		1.650,000
615	REANIMADOR SILICONE TAMANHO ADULTO - (Exclusivo ME/EPP)	165,000	FOYOMED	20,0000		3.300,000
616	REANIMADOR SILICONE TAMANHO INFANTIL - (Exclusivo ME/EPP)	165,000	FOYOMED	10,0000		1.650,000
617	SABAO ENZIMATICO 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	12,500	PROLINK	220,0000		2.750,000
618	SACO COLETOR DE URINA 2000ML DESCARTAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	0,480	MEDSHARP	6000,0000		2.880,000
622	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL C/ 200UN. (100 PARES) - (Exclusivo ME/EPP)	17,000	DESCARPACK	1000,0000		17.000,000
623	SERINGA METALICA DE CARPULE-TUBETE	52,000	ICE	50,0000		2.600,000
625	SERINGA 1ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - (Exclusivo ME/EPP)	0,190	DESCARPACK	200000,0000		38.000,000
628	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 10ML C/AG 25X7 - (Exclusivo ME/EPP)	0,380	DESCARPACK	70000,0000		26.600,000
629	SERINGA 20ML C/AG 25X7 - (Exclusivo ME/EPP)	0,540	DESCARPACK	80000,0000		43.200,000
630	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS (PRONTOSAN) - (Exclusivo ME/EPP)	219,000	B.BRAUM	100,0000		21.900,000
633	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	0,560	MARKMED	200,0000		112,000
637	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	0,500	MARKMED	2300,0000		1.150,000
647	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	0,840	MARKMED	200,0000		168,000
648	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	0,880	MARKMED	100,0000		88,000
649	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	0,880	MARKMED	500,0000		440,000
651	SONDA URETRAL N 06	0,450	INJETMED	4400,0000		1.980,000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

653	SONDA URETRAL N 10	0,520	INJETMED	4000,0000	2.080,000
654	SONDA URETRAL N 12	0,510	INJETMED	6000,0000	3.060,000
655	SONDA URETRAL N 14	0,530	INJETMED	6000,0000	3.180,000
655	SONDA URETRAL N 14 - (Exclusivo ME/EPP)	0,530	INJETMED	2000,0000	1.060,000
656	SONDA URETRAL N 16	0,600	INJETMED	8000,0000	4.800,000
666	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	RESGATESP	40,0000	1.600,000
668	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - (Exclusivo ME/EPP)	8,200	GTECH	200,0000	1.640,000
669	TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA (MÁXIMA E MÍNIMA) - (Exclusivo ME/EPP)	53,000	JPROLAB	15,0000	795,000
670	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR - (Exclusivo ME/EPP)	30,800	GTECH	1250,0000	38.500,000
671	TIRA REAGENTE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECK)	30,780	GTECH	2625,0000	80.797,500
671	TIRA REAGENTE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (G.TECK) - (Exclusivo ME/EPP)	30,780	GTECH	875,0000	26.932,500
673	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO - (Exclusivo ME/EPP)	0,060	TALGE	2125,0000	127,500
674	TUBETES - (Exclusivo ME/EPP)	0,450	JPROLAB	20000,0000	9.000,000
675	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
676	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.0 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
677	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
678	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.0	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
679	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
680	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5.0 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
681	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6.0 C/10UND. - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
682	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000

J P S
24



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

683	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7.0 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
684	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
685	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8.0 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
686	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8.5 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
687	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 9.0 C/10UND - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	10,0000	400,000
688	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 2 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
689	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
690	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3.5 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
691	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
692	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4.5 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
693	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
694	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
695	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
696	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 - (Exclusivo ME/EPP)	40,000	SOLIDOR	50,0000	2.000,000
697	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE - (Exclusivo ME/EPP)	190,000	PERFETECNICA	50,0000	9.500,000
705	TUBO LATEX 200X15MT - (Exclusivo ME/EPP)	17,500	G.LATEX	30,0000	525,000
706	VASELINA 1000ML - (Exclusivo ME/EPP)	20,720	VICPHARMA	50,0000	1.036,000
707	VASELINA 1KG. - (Exclusivo ME/EPP)	26,180	RIOQUIMICA	10,0000	261,800
718	BANDEJA INOX SEM TAMPA 30X20X4 CM - (Exclusivo ME/EPP)	72,550	ABC	50,0000	3.627,500
719	BANDEJA INOX SEM TAMPA	35,530	ABC	50,0000	

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	22X12X3,5CM				1.776,500
723	CABO DE BISTURI Nº3 - (Exclusivo ME/EPP)	8,500	ABC	30,0000	255,000
724	CABO DE BISTURI Nº4 - (Exclusivo ME/EPP)	8,500	ABC	30,0000	255,000
727	CAIXA PARA CIRURGIA (22 PEÇAS) - (Exclusivo ME/EPP)	1.180,000	ABC	5,0000	5.900,000
730	CUBA RIM TAMANHO 26X12CM EM INOX (ESTERILIZÁVEL) - (Exclusivo ME/EPP)	42,000	ABC	50,0000	2.100,000
731	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 9 A 10CM CAPACIDADE 300ML (ESTERILIZÁVEL) - (Exclusivo ME/EPP)	18,060	ABC	50,0000	903,000
732	CUBA REDONDA INÓX TAMANHO 8CM CAPACIDADE 150ML (ESTERILIZÁVEL) - (Exclusivo ME/EPP)	12,880	ABC	50,0000	644,000
739	CINTO PARA PRANCHA 3 PEÇAS - (Exclusivo ME/EPP)	22,000	RESGATESP	50,0000	1.100,000
740	DOPPLER FETAL PORTÁTIL - (Exclusivo ME/EPP)	429,800	MD	20,0000	8.596,000
741	ESCADINHA PARA CONSULTORIO ESMALTADA 2 DEGRAUS - (Exclusivo ME/EPP)	112,000	MEDISAUDE	10,0000	1.120,000
745	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	220,570	IBF	50,0000	11.028,500
746	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 13X18CM CX C/100UND - (Exclusivo ME/EPP)	45,260	IBF	150,0000	6.789,000
747	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 18X24CM CX C/100 UND - (Exclusivo ME/EPP)	83,570	IBF	150,0000	12.535,500
748	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 24X30CM CX C/100UND - (Exclusivo ME/EPP)	139,270	IBF	150,0000	20.890,500
749	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 30X40CM CX C/100UND - (Exclusivo ME/EPP)	232,110	IBF	150,0000	34.816,500
750	FILME RADIOLOGICO TAMANHO 35X35CM CX C/100UNID - (Exclusivo ME/EPP)	242,370	IBF	150,0000	36.355,500
751	GANCHOS DE JOSEPH MINI - (Exclusivo ME/EPP)	26,030	ABC	30,0000	780,900
752	HISTEROMETRO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	46,310	ABC	30,0000	1.389,300

J. R.

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

753	MOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - (Exclusivo ME/EPP)	105,000	RESGATESP	20,0000	2.100,000
754	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL - (Exclusivo ME/EPP)	105,000	RESGATESP	10,0000	1.050,000
758	MÁQUINA DE TOSA ANIMAL - (Exclusivo ME/EPP)	210,000	XTECH	10,0000	2.100,000
768	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, C/ 14 CM - (Exclusivo ME/EPP)	10,700	ABC	5,0000	53,500
769	PINÇA CHERON 24CM - (Exclusivo)	46,300	ABC	5,0000	231,500
770	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM - (Exclusivo ME/EPP)	26,310	ABC	10,0000	263,100
771	PINÇA ADSON HEMOSTATICAS MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	19,460	ABC - 12cm	30,0000	583,800
774	PINÇA HALSTED MOSQUITO MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	19,100	ABC - 12cm	30,0000	573,000
775	PINÇA POZZI MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	44,380	ABC	30,0000	1.331,400
776	PINÇA PUNSH N.2 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	77,000	RHOSSE	50,0000	3.850,000
777	PINÇA PUNSH N.3 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	77,000	RHOSSE	50,0000	3.850,000
778	PINÇA PUNSH N.5 MATERIAL AUTOCLAVÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	77,000	ABC	50,0000	3.850,000
784	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	400,000	IBF	50,0000	20.000,000
786	TESOURA ÍRIS, CURVA CIRURGICA, 11CM - (Exclusivo ME/EPP)	15,890	ABC	50,0000	794,500
787	TESOURA ÍRIS, RETA CIRURGICA, 11CM - (Exclusivo ME/EPP)	15,890	ABC	50,0000	794,500
TOTAL GLOBAL					1.930.451,800

05 CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 25.022.201/0001-10, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYAO, 580, QD 12 LT 16, CENTRO - PARAISO DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
415	ACIDO PERACTICO 5LT 3% - (Exclusivo ME/EPP)	210,160	RIOQUÍMICA	5,0000	1.050,800
416	AGUA DESTILADA 1lt - (Exclusivo ME/EPP)	3,478	CINORD	500,0000	1.739,000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

426	AGULHA DESCARTÁVEL COLETA DE SANGUE 25X7 - (Exclusivo ME/EPP)	9,620	SR	100,0000	962,000
427	AGULHA DESCARTÁVEL COLETA DE SANGUE 25X8 - (Exclusivo ME/EPP)	14,800	SR	100,0000	1.480,000
441	ALMOTOLIA 250ML MARROM COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	2,590	J. PROLAB	300,0000	777,000
442	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM TAMPA - (Exclusivo ME/EPP)	2,590	J. PROLAB	200,0000	518,000
444	APARELHO TESTE GLICEMIA Accucheck Ative c 10 unid - (Exclusivo ME/EPP)	44,400	ACCUCHEK	100,0000	4.440,000
445	APARELHO TESTE GLICEMIA INJEX - (Exclusivo ME/EPP)	51,800	INJEX	150,0000	7.770,000
452	AUTO LANCETA AUTOMATICA 23G C/ 100UND - (Exclusivo ME/EPP)	28,712	G-TECH	1000,0000	28.712,000
459	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM DESCARTAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	0,740	CONVATEC	800,0000	592,000
460	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 37 - (Exclusivo ME/EPP)	34,780	MARLUVAS	15,0000	521,700
461	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA	34,780	MARLUVAS	15,0000	521,700
462	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 42 - (Exclusivo ME/EPP)	34,780	MARLUVAS	15,0000	521,700
465	CAMPO OPERATORIO 45X45 PCT C/50UN - (Exclusivo ME/EPP)	41,440	FAROL	200,0000	8.288,000
466	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 1 - (Exclusivo ME/EPP)	4,292	MD	20,0000	85,840
467	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 2 - (Exclusivo ME/EPP)	4,292	MD	20,0000	85,840
468	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 3 - (Exclusivo ME/EPP)	4,292	MD	20,0000	85,840
469	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 4 - (Exclusivo ME/EPP)	4,292	MD	20,0000	85,840
470	CANULA GUEDEL OROFARINGEA PVC RESISTENTE N 5 - (Exclusivo ME/EPP)	4,292	MD	20,0000	85,840

J S R *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*
28

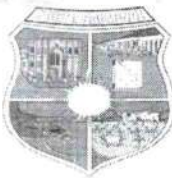


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

478	COLAR CERVICAL RESGATE PP - (Exclusivo ME/EPP)	9,102	POLAR FIX	100,0000	910,200
479	COLAR CERVICAL RESGATE P - (Exclusivo ME/EPP)	9,102	POLAR FIX	100,0000	910,200
480	COLAR CERVICAL RESGATE M - (Exclusivo ME/EPP)	9,102	POLAR FIX	100,0000	910,200
481	COLAR CERVICAL RESGATE G - (Exclusivo ME/EPP)	9,102	POLAR FIX	100,0000	910,200
483	COLETOR UNIVERSAL - (Exclusivo ME/EPP)	0,252	CRALPLAST	50000,0000	12.580,000
490	CONJUNTO COMPLETO PRA INSERÇÃO DE DIU (DESCARTÁVEL E ESTERIL) COMPOSTO POR - (Exclusivo ME/EPP)	69,560	KOLPLAST	300,0000	20.868,000
514	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INFUSAO INJETOR LATERAL - (Exclusivo ME/EPP)	5,772	LABOR IMPORT	2000,0000	11.544,000
541	FIO DE NYLON 1 S/ AG C/24 UND - (Exclusivo ME/EPP)	31,820	PROCARE	45,0000	1.431,900
542	FIO DE NYLON 0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	31,820	PROCARE	50,0000	1.591,000
543	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG.3.0CM 3/8 - (Exclusivo ME/EPP)	31,820	PROCARE	50,0000	1.591,000
544	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	31,820	PROCARE	150,0000	4.773,000
545	FIO DE NYLON 4-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	34,040	PROCARE	60,0000	2.042,400
546	FIO DE NYLON 5-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	34,040	PROCARE	50,0000	1.702,000
547	FIO DE NYLON 6-0 C/ AG.3.0CM - (Exclusivo ME/EPP)	34,040	PROCARE	50,0000	1.702,000
553	FIXADOR CITOLOGICO 30ML SPRAY - (Exclusivo ME/EPP)	8,584	ADLIN	300,0000	2.575,200
561	HASTES FLEXIVEIS C 75 UND - (Exclusivo ME/EPP)	0,740	FAROL	120,0000	88,800
569	KIT PAPANICOLAU COMPOSICCO BASICA: 1 ESPCULO VAGINAL GRANDE - (Exclusivo ME/EPP)	2,590	KOLPLAST	2500,0000	6.475,000
570	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.PEQ - (Exclusivo ME/EPP)	2,146	KOLPLAST	8500,0000	18.241,000
571	KIT PAPANICOLAU COMPOSICAO BASICA: 1 ESPECULO VAG.MEDIO - (Exclusivo ME/EPP)	2,338	KOLPLAST	10500,0000	24.553,200

J R

29



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

650	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	0,814	BIOBASE	1000,0000	814,000
672	TIRA REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR INJEX 50 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	53,280	INJEX	750,0000	39.960,000
698	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML - (Exclusivo ME/EPP)	48,840	LABOR IMPORT	100,0000	4.884,000
699	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 3,65ML - (Exclusivo ME/EPP)	44,400	LABOR IMPORT	100,0000	4.440,000
700	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML - (Exclusivo ME/EPP)	42,920	LABOR IMPORT	100,0000	4.292,000
703	TUBO VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 6ML - (Exclusivo ME/EPP)	68,820	LABOR IMPORT	100,0000	6.882,000
704	TUBO DE ENSAIO 5ML C/ TAMPA VACUTAINER C/100 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	8,880	LABOR IMPORT	100,0000	888,000
712	CONJUNTO COMPLETO PRA INSERÇÃO DE DIU (DESCARTÁVEL E ESTERIL) COMPOSTO POR: - (Exclusivo ME/EPP)	53,280	KOLPLAST	300,0000	15.984,000
713	ARMÁRIO VITRINE GRANDE - (Exclusivo ME/EPP)	814,000	METALIC	5,0000	4.070,000
714	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO À BATERIA RECARREGÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	1.332,000	INALAMED	5,0000	6.660,000
717	BALDE A CHUTE INOX - (Exclusivo ME/EPP)	310,800	STEEL MEDIC	10,0000	3.108,000
728	CALHA CIRÚRGICA AÇO INOX 100 CM - (Exclusivo ME/EPP)	429,200	BRASMED	5,0000	2.146,000
734	CURETAS DERMATOLÓGICAS 2 MM CX.C/10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	88,800	RHOSSE	6,0000	532,800
735	CURETAS DERMATOLÓGICAS 2,5 MM CX.C/10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	88,800	RHOSSE	6,0000	532,800
737	CURETAS DERMATOLÓGICAS 4,0 MM CX.C/10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	88,800	RHOSSE	6,0000	532,800
738	CURETAS DERMATOLÓGICAS 5,0 MM CX.C/10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	88,800	RHOSSE	6,0000	532,800
742	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO G (INOX) - (Exclusivo ME/EPP)	44,400	ABC INSTRUMENTOS	20,0000	888,000
743	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO M (INOX) - (Exclusivo ME/EPP)	44,400	ABC INSTRUMENTOS	20,0000	888,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

744	ESPECULOS DE COLINS LEITOSO P (INOX) - (Exclusivo ME/EPP)	44,400	ABC INSTRUMENTOS	20,0000	888,000
763	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 1 CORPO - (Exclusivo ME/EPP)	488,400	STEEL MEDIC	2,0000	976,800
764	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 2 CORPOS - (Exclusivo ME/EPP)	683,760	STEEL MEDIC	2,0000	1.367,520
765	NEGATOSCOPIO DE PAREDE 3 CORPOS - (Exclusivo ME/EPP)	976,800	STEEL MEDIC	2,0000	1.953,600
766	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SB100 FINGERTIP - (Exclusivo ME/EPP)	109,520	G-TECH	20,0000	2.190,400
772	PINÇA ADSON (DENTE DE RATO) DELICADA MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	12,876	ABC INSTRUMENTOS	30,0000	386,280
773	PINÇA ADSON DELICADA SEM DENTE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. - (Exclusivo ME/EPP)	12,580	ABC INSTRUMENTOS	30,0000	377,400
781	PORTA AGULHA DELICADO DE HEGAR - (Exclusivo ME/EPP)	23,310	ABC INSTRUMENTOS	50,0000	1.165,500
783	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM 3 CINTOS - (Exclusivo ME/EPP)	518,000	RESGATE	4,0000	2.072,000
788	ARMÁRIO DE AÇO 1,66M EM AÇO CHAPA 26 POSSUI - (Exclusivo ME/EPP)	414,400	NOBRE	5,0000	2.072,000
TOTAL GLOBAL					285.207,100

06 FTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47, estabelecida no endereço AV. TOCANTINS, 01, QD 18, LT 01, SETOR SANTA FE, LOJA 01, TAQUARALTO - PALMAS - TO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
24	ALOPURINOL 100 MG	0,0900	prati donaduzzi	2000,0000	180,000
28	AMINOFILINA 24MGML 10ml	0,9800	HIPOLABOR	500,0000	490,000
45	BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA 4MGML + DIPIRONA SODICA 500MGML 5ML - (Exclusivo ME/EPP)	1,7900	HIPOLABOR	7500,0000	13.425,000
49	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL 120 doses	36,5900	EMS	500,0000	18.295,000
144	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO - (Exclusivo ME/EPP)	0,2550	VITAMEDIC	150000,0000	38.250,000
160	LEVONORGESTREL 0.75 MG COMPRIMIDOS - (Exclusivo ME/EPP)	3,7500	Neo Química	12500,0000	46.875,000
162	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG -	0,9000	Merck	25000,0000	22.500,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	(Exclusivo ME/EPP)				
228	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	0,6390	UNIÃO QUIMICA	10000,0000	6.390,000
261	TENOXICAN 40MG INJETAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	9,7400	UNIÃO QUIMICA	3250,0000	31.655,000
371	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG 70ML - (Exclusivo ME/EPP)	35,0000	Eurofarma	1250,0000	43.750,000
372	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - (Exclusivo ME/EPP)	22,0500	Eurofarma	1250,0000	27.562,500
373	AZITROMICINA 500MG - (Exclusivo ME/EPP)	0,6900	prati donaduzzi	30000,0000	20.700,000
375	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000 UI - (Exclusivo ME/EPP)	13,3500	Teuto	7500,0000	100.125,000
376	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI - (Exclusivo ME/EPP)	11,6700	Teuto	2000,0000	23.340,000
405	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MGG + APLICADOR 50GR - (Exclusivo ME/EPP)	5,6500	HIPOLABOR	8000,0000	45.200,000
433	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	24,5700	ITAJA	200,0000	4.914,000
443	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL - (Exclusivo ME/EPP)	2,4500	BIC	360,0000	882,000
446	ATADURA CREPE 6CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND - (Exclusivo ME/EPP)	2,3490	ORTOFEN	500,0000	1.174,500
447	ATADURA CREPE 8CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND - (Exclusivo ME/EPP)	3,1390	ORTOFEN	500,0000	1.569,500
449	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND - (Exclusivo ME/EPP)	5,8790	ORTOFEN	8000,0000	47.032,000
451	ATADURA CREPE 30CM 13FIOS 1.2MT EM REPOUSO C/12 UND - (Exclusivo ME/EPP)	9,7300	ORTOFEN	1000,0000	9.730,000
454	AVENTAL LONGO ALEADO - (Exclusivo ME/EPP)	12,7400	TALGE	100,0000	1.274,000
464	CAMPO OPERATORIO 25X28 PCT C/50UN - (Exclusivo ME/EPP)	23,9500	ORTOFEN	200,0000	4.790,000
487	COMPRESSA GAZE 75X75 13 FIOS NAO ESTERIL C/500 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	19,5990	ORTOFEN	1500,0000	29.398,500

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 19 - (Exclusivo ME/EPP)	0,1890	MEDSONDA	5000,0000	945,000
501	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 21 - (Exclusivo ME/EPP)	0,1900	MEDSONDA	12000,0000	2.280,000
502	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP 23 - (Exclusivo ME/EPP)	0,1870	MEDSONDA	80000,0000	14.960,000
508	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 20 - (Exclusivo ME/EPP)	0,5790	MEDSONDA	30000,0000	17.370,000
509	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 22 - (Exclusivo ME/EPP)	0,6790	MEDSONDA	30000,0000	20.370,000
513	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL INJETOR LATERAL 150 ML - (Exclusivo ME/EPP)	5,7710	SOLIDOR	2500,0000	14.427,500
515	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL SFILTRO - (Exclusivo ME/EPP)	0,8790	SOLIDOR	50000,0000	43.950,000
517	EQUIPO MICROGOTAS BURETA INJETOR LATERAL 150 ML - (Exclusivo ME/EPP)	3,0000	SOLIDOR	2000,0000	6.000,000
522	ESFIGMOMANÔMETRO (MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL) AUTOMÁTICO DE BRAÇO - (Exclusivo ME/EPP)	89,1600	SOLIDOR	50,0000	4.458,000
548	FITA MICROPORE 100 MM X 10M - (Exclusivo ME/EPP)	5,0600	MISSNER	1000,0000	5.060,000
549	FITA MICROPORE 50 MM X 10M - (Exclusivo ME/EPP)	3,2300	MISSNER	2000,0000	6.460,000
590	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO TAM.MEDIO - (Exclusivo ME/EPP)	2,1100	MEDIX	200,0000	422,000
591	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO TAM.GRANDE - (Exclusivo ME/EPP)	2,1100	MEDIX	200,0000	422,000
592	LUVA DE BORRACHA PUNHO CURTO TAM.MEDIO - (Exclusivo ME/EPP)	2,1100	MEDIX	200,0000	422,000
593	LUVA DE BORRACHA PUNHO CURTO TAM.GRANDE - (Exclusivo ME/EPP)	2,1100	MEDIX	200,0000	422,000
605	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 50CM X 50 M - (Exclusivo ME/EPP)	6,6400	ORTOFEN	1100,0000	7.304,000
606	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO 70CM X 50 M - (Exclusivo ME/EPP)	8,1390	ORTOFEN	1000,0000	8.139,000
624	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO) - (Exclusivo ME/EPP)	0,8400	SR	400,0000	336,000

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	ME/EPP)				
627	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE ESTÉRIL (PLÁSTICO), 5ML C/AG 25X7 - (Exclusivo ME/EPP)	0,2500	SR	100000,0000	25.000,000
657	SONDA URETRAL N 18	0,7200	MEDSONDA	6000,0000	4.320,000
658	SONDA URETRAL N 20	0,7990	MEDSONDA	4000,0000	3.196,000
659	SONDA URETRAL LONGA N 06	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
660	SONDA URETRAL LONGA N 10	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
661	SONDA URETRAL LONGA N 12	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
662	SONDA URETRAL LONGA N 14	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
663	SONDA URETRAL LONGA N 16	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
664	SONDA URETRAL LONGA N 18	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
665	SONDA URETRAL LONGA N 20	0,8500	MEDSONDA	200,0000	170,000
TOTAL GLOBAL					726.955,500

07 HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, estabelecida no endereço ROD BR 153, KM 3, CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
69	CLORETO DE SODIO 09% 100ML	1,9000	HALEX ISTAR	45000,0000	85.500,000
70	CLORETO DE SODIO 09% 250ML	2,1900	HALEX ISTAR	30000,0000	65.700,000
246	SOLUCAO GLICOSADO 5% 100ML	1,9400	HALEX ISTAR	10000,0000	19.400,000
247	SOLUCAO GLICOSADO 5% 250ML	2,2500	HALEX ISTAR	11000,0000	24.750,000
249	SOLUCAO GLICOSADO 5% 1000ML	4,8000	HALEX ISTAR	2000,0000	9.600,000
386	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML EV	26,0000	ISOFARMA	3750,0000	97.500,000
TOTAL GLOBAL					302.450,000

08 H. W. C. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 28.692.942/0001-05, estabelecida no endereço AV. RIO FORMOSO, S/Nº, QD 58, LT 14-A, CENTRO - FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
716	AUTOCLAVE HORIZONTAL 20 LITROS - (Exclusivo ME/EPP)	3.300,000	STERMAX	2,0000	6.600,000
720	BANDEJA INOX SEM TAMPA 29X18X1,5CM - (Exclusivo ME/EPP)	60,000	FAMI	50,0000	3.000,000
721	BANDEJA INOX SEM TAMPA 491X 331X 22 MM - (Exclusivo ME/EPP)	270,000	FAMI	20,0000	5.400,000
725	CANETA PARA CAUTERIZAÇÃO PONTA REDONDA 4,2MM - (Exclusivo ME/EPP)	118,000	CAUTERMAX	20,0000	2.360,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

726	CANETA PARA CAUTERIZAÇÃO PONTA REDONDA 6,0MM - (Exclusivo ME/EPP)	179,000	CAUTERMAX	20,0000	3.580,000
733	CURETAS DERMATOLOGICAS 1 MM CX.C/10 UNIDADES - (Exclusivo ME/EPP)	113,000	TRNITY	6,0000	678,000
755	KIT DIAGNÓSTICO OTOSCÓPIO, OFTALMOSCÓPIO, LARINGOSCÓPIO - (Exclusivo ME/EPP)	2.700,000	MD	20,0000	54.000,000
756	KIT CILINDRO OXIGÊNIO 5 LITRO COM VÁLVULA REGULADORA E O COM FLUXÔMETRO - (Exclusivo ME/EPP)	1.280,000	CENTER	20,0000	25.600,000
757	MICROTELA DE POLIETILENO RESISTENTE A UV - (Exclusivo ME/EPP)	48,000	WAHAL	60,0000	2.880,000
759	MANEQUIM SIMULADOR ADULTO TORSO - (Exclusivo ME/EPP)	1.870,000	ANATOMIC	1,0000	1.870,000
760	MANEQUIM SIMULADOR INFANTIL TORSO - (Exclusivo ME/EPP)	1.870,000	ANATOMIC	1,0000	1.870,000
761	MESA CIRÚRGICA INOX - (Exclusivo ME/EPP)	1.890,000	INNOXX	10,0000	18.900,000
762	MORSA/ TORNO DE BANCADA Nº 12 - (Exclusivo ME/EPP)	1.490,000	SPARTA	2,0000	2.980,000
767	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - (Exclusivo ME/EPP)	250,000	ROSSMAX	10,0000	2.500,000
780	PLACA DE PETRI COM TAMPA E FUNDO - (Exclusivo ME/EPP)	6,700	KASVI	4000,0000	26.800,000
782	PORTA ALGODÃO INOX PORTA ALGODÃO COM MOLAS 8X8 CM. - (Exclusivo ME/EPP)	73,000	FAMI	20,0000	1.460,000
785	TELA PARA CANIL - (Exclusivo ME/EPP)	10,000	PET	60,0000	600,000
TOTAL GLOBAL					161.078,000

09 DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA, inscrita CNPJ: 07.640.617/0001-10, estabelecida no endereço RUA MP 6, Nº 304, QD 16-A, LT 01, DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE, BAIRRO MARGARIDA PROCOPIO - SENADOR CANEDO - GO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
2	ACICLOVIR 200MG CREME 50MG/G CREME	2,4500	PRATI	500,0000	1.225,000
21	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	0,3490	PRATI	50000,0000	17.450,000
23	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	0,3030	CELLERA	20000,0000	6.060,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

25	ALOPURINOL 300 MG	0,2070	PRATI	10000,0000	2.070,000
60	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	0,2070	PRATI	2000,0000	414,000
65	CETOPROFENO 100MG I.V 2ML	3,3590	CRISTALIA	10000,0000	33.590,000
78	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G	12,2900	CRISTALIA	3000,0000	36.870,000
79	COLAGENASE 30G	12,4000	CRISTALIA	1000,0000	12.400,000
81	DESLANOSIDEO 02MGML	1,5400	UNIAO QUIMICA	400,0000	616,000
90	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDOS	0,0330	VITAMEDIC	100000,0000	3.300,000
103	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDOS	0,1720	TORRENT	50000,0000	8.600,000
106	ENALAPRIL MALEATO DE COMPRIMIDO 5 MG	0,0620	CIMED	20000,0000	1.240,000
108	ENALAPRIL MALEATO DE COMPRIMIDO 20 MG	0,0550	CIMED	50000,0000	2.750,000
109	ENOXAPARINA SODICA 40MG/04ML	17,8900	AGILA	2625,0000	46.961,250
117	CITRATO DE FENTANILA 00785 MGML + DROPERIDOL 25 MGML	12,9900	CRISTALIA	400,0000	5.196,000
126	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	0,0260	MEDQUIMICA	250000,0000	6.500,000
131	HEPARINA 5.000UI 5ML	19,9900	CRISTALIA	400,0000	7.996,000
136	IPRATROPIO BROMETO DE SOLUCAO INALANTE 0.25 MG/ML	0,9370	HIPOLABOR	10000,0000	9.370,000
144	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,2070	PRATI	450000,0000	93.150,000
159	LEVONORGESTREL 0.15 MG; ETINILESTRADIOL 0.03 MG COMPRIMIDOS	0,0930	BIOLAB	100000,0000	9.300,000
161	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MG	0,0900	MERCK	20000,0000	1.800,000
162	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MG	0,0900	MERCK	75000,0000	6.750,000
163	LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MG	0,0900	MERCK	30000,0000	2.700,000
164	LIDOCAÍNA+PRIMOCAÍNA 25MG+25MG/G 5G	16,9900	CRISTALIA	500,0000	8.495,000
170	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	0,1100	CIMED	5000,0000	550,000
176	MEDROXIPROGESTERONA ACETADO 150MG INJETAVEL	13,7870	UNIAO QUIMICA	500,0000	6.893,500
179	METFORMINA CLORIDRATO DE 850MG	0,0680	PRATI	600000,0000	40.800,000
184	METOPROLOL 50MG	0,5450	ACCORD	2000,0000	1.090,000
189	NALOXONA, CLORIDRATO 0.4 MG 1 ML	6,8930	HIPOLABOR	450,0000	3.101,850
198	NITROGLICERTINA 50MG/10ML	33,7000	CRISTALIA	200,0000	6.740,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

201	NORESTISTERONA COMPRIMIDOS	0,35MG	7,5830	BIOLAB	1000,0000	7.583,000
202	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 4ML	2MGML	2,2000	HIPOLABOR	400,0000	880,000
205	OMEPRAZOL CAPSULAS	40MG	0,1690	BRAINFARMA	1000,0000	169,000
220	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL		3,3780	HIPOLABOR	3500,0000	11.823,000
223	PROMETAZINA COMPRIMIDOS	25MG	0,1320	CRISTALIA	10000,0000	1.320,000
226	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE COMPRIMIDOS 40 MG		0,0280	GEOLAB	800000,0000	22.400,000
231	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDOS		0,3650	SANDOZ	2000,0000	730,000
232	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDOS		0,6890	SANDOZ	2000,0000	1.378,000
240	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 10 MG		0,0650	SANDOZ	40000,0000	2.600,000
241	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 20 MG		0,0590	SANDOZ	120000,0000	7.080,000
242	SINVASTATINA COMPRIMIDOS 40 MG		0,1100	SANDOZ	40000,0000	4.400,000
259	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG/10ML		11,9900	UNIAO QUIMICA	400,0000	4.796,000
260	TENOXICAN INJETAVEL	20MG	6,4900	CRISTALIA	6000,0000	38.940,000
261	TENOXICAN INJETAVEL	40MG	8,4900	CRISTALIA	9750,0000	82.777,500
276	ARIPIPAZOL 15MG		5,0330	CRISTALIA	1620,0000	8.153,460
281	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG		0,1280	BRAINFARMA	300000,0000	38.400,000
286	CITALOPRAM 20MG		0,1790	SANDOZ	20000,0000	3.580,000
289	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG		0,6740	NOVARTIS	6000,0000	4.044,000
295	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40MG/ML 5ml		6,3120	CRISTALIA	4000,0000	25.248,000
296	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100 MG		0,2340	UNIAO QUIMICA	20000,0000	4.680,000
304	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG COMPRIMIDO		0,1850	BRAINFARMA	3200,0000	592,000
306	FENITOINA SODICA COMPRIMIDOS 100 MG		0,1590	HIPOLABOR	50000,0000	7.950,000
311	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO		0,0690	SANVAL	200000,0000	13.800,000
312	HALOPERIDOL COMP 1 MG		0,1550	CRISTALIA	10000,0000	1.550,000
317	IMIPRAMINA 25MG		0,3350	CRISTALIA	18000,0000	6.030,000
319	LEVOMEPRMAZINA 25MG		0,4050	CRISTALIA	5000,0000	2.025,000
326	MIDAZOLAM 5MG / 5ML		1,9850	HIPOLABOR	500,0000	992,500
327	MIDAZOLAM 15MG		1,4770	CRISTALIA	4800,0000	7.089,600

J R



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

328	MIDAZOLAM 15MG / 3ML	1,5170	HIPOLABOR	600,0000	910,200
329	MIRTAZAPINA 45MG COMPRIMIDOS	1,3510	TORRENT	3240,0000	4.377,240
330	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDOS	0,7310	TORRENT	1620,0000	1.184,220
331	MORFINA SULFATO 10MG/1ML	2,4020	CRISTALIA	400,0000	960,800
332	MORFINA SULFATO 30MG COMPRIMIDOS	1,2210	CRISTALIA	1000,0000	1.221,000
336	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETAVEL 2 ML	2,1370	UNIAO QUIMICA	400,0000	854,800
337	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG	0,2790	SANDOZ	22000,0000	6.138,000
338	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	0,1380	PRATI	10000,0000	1.380,000
340	RISPERIDONA 1 MG	0,1050	PRATI	10000,0000	1.050,000
341	RISPERIDONA 2 MG	0,1160	PRATI	15000,0000	1.740,000
346	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	11,6500	PRATI	300,0000	3.495,000
350	TIORIDAZINA 100MG	0,6200	UNIAO QUIMICA	6000,0000	3.720,000
354	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO	2,7930	CRISTALIA	500,0000	1.396,500
355	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	0,4960	TORRENT	7000,0000	3.472,000
356	TRAZODONA 100MG COMPRIMIDO	0,7170	TORRENT	8500,0000	6.094,500
359	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	0,4410	BIOLAB	55000,0000	24.255,000
360	VENLAFAXINA 37,5MG COMPRIMIDOS	0,4410	TORRENT	300,0000	132,300
361	VENLAFAXINA OD 75MG	0,6200	TORRENT	12000,0000	7.440,000
369	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	1,0000	SANDOZ	5000,0000	5.000,000
371	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG 70ML	8,9610	SANDOZ	3750,0000	33.603,750
372	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	8,9610	SANDOZ	3750,0000	33.603,750
378	CEFALEXINA 500 MG	0,3320	ABL	210000,0000	69.720,000
TOTAL GLOBAL					906.738,720

10 TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.048.619/0001-05, estabelecida no endereço QUADRA 405 SUL, AV LO 11 LT 19, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO, vencedora dos itens:

Item	Produto	Valor Unitário	Marca	Quantidade	Valor
413	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C 100 - (Exclusivo ME/EPP)	3,140	THEOTO	1000,0000	3.140,000
419	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	5,790	LABOR IMPORT	3500,0000	20.265,000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

420	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	5,870	LABOR IMPORT	2000,0000	11.740,000
421	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/100 UNID - (Exclusivo ME/EPP)	5,860	LABOR IMPORT	3500,0000	20.510,000
484	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LT - (Exclusivo ME/EPP)	3,390	SAFEPACK	3000,0000	10.170,000
485	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT - (Exclusivo ME/EPP)	2,330	SAFEPACK	500,0000	1.165,000
489	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO 91X91 C 9FIOS - (Exclusivo ME/EPP)	15,590	ORTOFEN	750,0000	11.692,500
503	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 25 - (Exclusivo ME/EPP)	0,180	LABOR IMPORT	7000,0000	1.260,000
504	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO SCALP 27 - (Exclusivo ME/EPP)	0,200	LABOR IMPORT	1000,0000	200,000
505	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 14 - (Exclusivo ME/EPP)	0,660	DESCARPACK	3500,0000	2.310,000
506	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 16 - (Exclusivo ME/EPP)	0,690	DESCARPACK	4000,0000	2.760,000
507	DISPOSITIVIO INTRAVENOSO PERIFRICO JELCO 18 - (Exclusivo ME/EPP)	0,690	DESCARPACK	5000,0000	3.450,000
520	ELETRODO DESCARTÁVEL - (Exclusivo ME/EPP)	0,260	MAXICOR	1000,0000	260,000
580	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA G C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	18,290	DESCARPACK	500,0000	9.145,000
581	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA M C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	18,290	DESCARPACK	500,0000	9.145,000
582	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	17,860	DESCARPACK	1500,0000	26.790,000
584	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	17,860	DESCARPACK	2500,0000	44.650,000
585	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100 - (Exclusivo ME/EPP)	17,860	DESCARPACK	250,0000	4.465,000
586	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 7.0 - (Exclusivo ME/EPP)	1,100	DESCARPACK	6000,0000	6.600,000
588	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.0 - (Exclusivo ME/EPP)	1,100	DESCARPACK	3000,0000	3.300,000
589	LUVA CIRÚRCIGA ESTERIL 8.5 - (Exclusivo ME/EPP)	1,100	DESCARPACK	2000,0000	2.200,000
594	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO G. - (Exclusivo ME/EPP)	8,290	ZANEL	10,0000	82,900

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

595	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO M - (Exclusivo ME/EPP)	6,860	ZANEL	10,0000	68,600
596	LUVAS RASPA DE COURO, TAMANHO P - (Exclusivo ME/EPP)	5,430	ZANEL	10,0000	54,300
601	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT - (Exclusivo ME/EPP)	51,340	PROTECT	340,0000	17.455,600
603	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT - (Exclusivo ME/EPP)	68,990	POLARFIX	250,0000	17.247,500
604	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT - (Exclusivo ME/EPP)	105,090	PROTECT	200,0000	21.018,000
619	SACO LIXO HOSPITALAR 20LT LTSO RFC - (Exclusivo ME/EPP)	0,070	RAVA	70000,0000	4.900,000
620	SACO LIXO HOSPITALAR 60LT LTSO RFC - (Exclusivo ME/EPP)	0,130	RAVA	70000,0000	9.100,000
621	SACO LIXO HOSPITALAR 100LT LTSO RFC - (Exclusivo ME/EPP)	0,260	RAVA	70000,0000	18.200,000
626	SERINGA 3ML C/AG 25X7 - (Exclusivo ME/EPP)	0,210	DESCARPACK	90000,0000	18.900,000
634	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	0,600	MEDSONDA	200,0000	120,000
635	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	0,630	MEDSONDA	200,0000	126,000
636	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	0,670	MEDSONDA	200,0000	134,000
644	SONDA NASOGASTRICA N 4	0,500	MEDSONDA	200,0000	100,000
645	SONDA NASOGASTRICA N 6	0,530	MEDSONDA	100,0000	53,000
646	SONDA NASOGASTRICA N 8	0,550	MEDSONDA	100,0000	55,000
710	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 38 - (Exclusivo ME/EPP)	41,430	BRACOL	15,0000	621,450
711	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA N. 39 - (Exclusivo ME/EPP)	41,430	BRACOL	15,0000	621,450
789	CAIXA ORGANIZADOR - (Exclusivo ME/EPP)	54,290	PLASUTIL	200,0000	10.858,000
794	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - (Exclusivo ME/EPP)	1,140	MARDAN	13750,0000	15.675,000
795	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M - (Exclusivo ME/EPP)	1,140	MARDAN	20500,0000	23.370,000
TOTAL GLOBAL					353.978,300

TOTAL DO CERTAME R\$ 8.449.882,82



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura da ARP, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2019 FMS e Processo Administrativo nº 2019009709.

ITEM	PROGRAMAS	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTES
1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.122.1131.2000	040
2	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.2038	40 - 401

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.301.1110.2039	40 - 401
4	MANUTENÇÃO DA ESPECIALIZADA	10.302.1110.2043	40 - 401
5	MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.1110.2046	40 - 401
6	MANUTENÇÃO DO CAPS	10.302.1110.2048	40 - 401
7	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.302.1110.2054	40 - 401 - 441
8	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.302.1110.2049	40 - 401
9	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.302.1110.2050	40 - 401
10	FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.302.1110.5052	40 - 401

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. DAS RESONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se aplicável);

4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

10 Prestar ao Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional esclarecimentos relativos às **ocorrências** na execução da execução do objeto;

11 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes;

12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

4 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

5 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

6 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Fundo.

9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10 Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, resultante da aquisição dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.4 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

1.1 Para os fins do item 1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

6 A sanção prevista no item V do item 1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

- 9.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.1.7** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.8** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 9.2.1 Pela Detentora quando:**
- 9.2.1.1** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.2.1.2** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.3** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 9.4** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.4.1** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.6** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 10.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 10.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



PLS
Nº 4070
PL

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos serão efetuados pelo servidor Sóstennes José Silvestre – Cargo: Diretor da Assistência Farmacêutica, contato: (63) 98450-1826, assistenciafarmaceuticaporto@hotmail.com, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo.

12.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

12.5 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12.6 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 009/2019 FMS e Processo Administrativo nº 2019009709.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J.R.' and other illegible marks.]



FLS
Nº 4073
PL

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO, 07 de Outubro de 2019.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Orgão Gerenciador

**PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MAT
HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 00.545.222/0001-90
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

**PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM.
E COSM. EIRELI**
CNPJ: 05.159.591/0001-68
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

**C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 26.457.348/0001-04
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 25.022.201/0001-10
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

**FTTO COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 29.492.182/0001-47
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

H. W. C. DA SILVA - ME
CNPJ: 28.692.942/0001-05
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**



[Handwritten signature]

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

[Handwritten signature]
**DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE
PRODUTOS MED. HOSP. LTDA**
CNPJ: 07.640.617/0001-10
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

[Handwritten signature]

**TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 25.048.619/0001-05
**EMPRESA
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

1.

João Roberto Alves do Silva Almeida

CPF:

029.396.474-98

2.

Elayne Regiane dos Santos Gomes

CPF:

702.816.401-68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]